



SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
**CIRURGIA PLÁSTICA**

Presidente:  
**DÊNIS CALAZANS LOMA**  
1º Vice-Presidente:  
**PEDRO BINS ELY**  
2º Vice-Presidente:  
**PEDRO CELSO DE CASTRO PITA**  
Secretário Geral:  
**LEANDRO DA SILVA PEREIRA**

Secretária Adjunta:  
**KÁTIA TORRES BATISTA**  
Tesoureiro Geral:  
**ANTÔNIO CARLOS VIEIRA**  
Tesoureiro Adjunto:  
**EDUARDO MONTAG**

São Paulo, 21 de maio de 2021.

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Dr. EDGAR ALBERTO LOPEZ CAMPOS – CRM/SP 124.090**  
**Membro Associado - SBCP**

**Prezado Doutor,**

Com base na importância e o múnus social por delegação do Estado que acumulou ao longo dos anos, esta Sociedade de Especialidade Médica, nos termos do Relatório Conclusivo do Processo Sindicante nº 007/2021, proferido pelo **Departamento de Defesa Profissional (DEPRO)**, em 19 de maio de 2021, bem como tendo em vista a decisão **UNÂNIME** do Egrégio Conselho Deliberativo da SBCP em reunião ocorrida em 21 de maio de 2021, às 13h no Maksoud Plaza Hotel, informa que V.S.<sup>a</sup> foi responsabilizado por infrações aos artigos 2º, 5º, 11 e 20 do Regimento Interno de Condutas da SBCP. Assim, nos moldes do Artigo 68, inciso IV do Estatuto da *Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica*, notificamos V.S.<sup>a</sup> dá pena de **"EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL DA SBCP"**.

Mister lembrar que V.S.<sup>a</sup>, médico integrante do quadro associativo desta SBCP, na categoria de "*Membro Associado*", já foi penalizado em duas ocasiões por esta Sociedade, primeiramente com censura pública e após, com suspensão de 6 (seis) meses, por infrações aos referidos artigos infringidos neste presente Processo Sindicante.

Assim, considerando o comportamento aético e contrários aos ordenamentos estatutários e regimentais desta entidade, bem como a periculosidade da publicidade desidiosa, oferecendo risco a população, e sobretudo maculando gravemente o prestígio e bom conceito da profissão e principalmente desta Sociedade de Especialidade Médica.

Esta Diretoria Executiva Nacional - SBCP, dando cumprimento ao Artigo 73 do Estatuto - SBCP, **NOTIFICA** que V.S.<sup>a</sup> será **EXCLUÍDO DO QUADRO**



SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
**CIRURGIA PLÁSTICA**

Presidente:  
**DÊNIS CALAZANS LOMA**  
1º Vice-Presidente:  
**PEDRO BINS ELY**  
2º Vice-Presidente:  
**PEDRO CELSO DE CASTRO PITA**  
Secretário Geral:  
**LEANDRO DA SILVA PEREIRA**

Secretária Adjunta:  
**KÁTIA TORRES BATISTA**  
Tesoureiro Geral:  
**ANTÔNIO CARLOS VIEIRA**  
Tesoureiro Adjunto:  
**EDUARDO MONTAG**

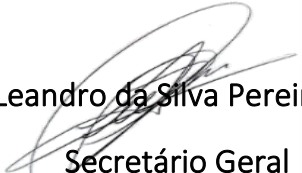
**SOCIAL DESTA SOCIEDADE**, na PLASTIKO 'S nº 227 (edição abril/maio/junho de 2021), e *site* da SBCP.

Por fim, informamos que, conforme previsto na parte final do inciso IV do art. 68 do Estatuto desta Sociedade, V.S.<sup>a</sup> poderá interpor recurso à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada do Aviso de Recebimento (AR) nos autos da presente Sindicância.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente,

  
Dênis Calazans Loma  
Presidente

  
Leandro da Silva Pereira  
Secretário Geral

  
Antonio Carlos Vieira  
Tesoureiro Geral